

CONTRIBUNTE N° 512 070 948 LARGO CARDEAL COSTA NUNES 1980-324 MADALENA DO PICO TELEF 202 528 700 TELEFAX 292 628 748

TELEFAX 292 628 748
SITE www.cm-madalena.pt
E-MAL: gerafficm-madalena.pt

Muder

ACTA

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: Sede do Futebol Clube da Madalena.

Data: 28/08/2006.

Iniciada às 10H e encerrada às 10H 45M.

Aprovada em 28/08/2006 em minuta e publicada através do Edital n.º 30

ORDEM DO DIA

I - Correspondência e Assuntos Diversos:

- 1 Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião.
- 2 Justificação de falta á reunião ordinária de 14 de Agosto de 2006 da Vereadora Maria de Lurdes Luís Silva – Para justificação.
- 3 Execução Fiscal de Prédio Urbano Direcção Geral dos impostos Para conhecimento.
- 4 Agradecimento Grupo Folclórico da Casa do Povo da Candelária Para conhecimento.
- 5 Cessação de funções do Clube Boavista de São Mateus Agradecimento.
- 6 Pedido de meio de transporte para a Casa do Povo da Criação velha Para ratificação.



MUNICÍPIO DA MADALENA CONTRIBUNITE N.º 512 670 946 LARGO CARDEAL COSTA NUNES. 1990-324 MADALENA DO PICO

TELEF 292 628 700
TELEFAX 292 628 748
SITE www.crp-madalena.pt
E-MAL geral@cm-madalena.pt



- 7 Abatimento de ciclomotor 1 MAD 09 55 em nome do Sr. José Carlos Bettencourt Pereira Serpa Para deliberação.
- 8 Distribuição de carne aos talhos no centro da vila Matadouro do Pico Para deliberação
- 9 Distribuição alimentar no centro da vila Eunice Melo, distribuição alimentar Para deliberação.
- 10 Pedido de apoio da Casa do Povo da Candelária, para a compra de cadeiras para a sede Para decisão.
- 11 Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 25 de Agosto de 2006.
- II Projecto de Arquitectura (Alteração) e Projecto Especialidades (Alteração) Telas finais
 Para decisão.
- 1 Processo nº040/2005, de Rosalina da Conceição Silva Rodrigues Pereira Remodelação e Ampliação de Moradia – Criação Velha.
- III Projecto de Arquitectura e Especialidades Para decisão.
- 1 Processo n.º059/2006, de Gilberto Branco Cordeiro Construção de Arrecadação para apoio à oficina Madalena.
- IV Projecto de Arquitectura Para decisão.
- 1 Processo n.º108/2005, de João Gonçalves Martins Construção de Empreendimento Turístico
 Barca.
- V -Projecto Infra Estruturas Para decisão.
- 1 Processo n.º002/2005, de Margaret dos Santos Pimentel Loteamento Urbano Toledos.
- VI -Destaque Para decisão.
- 1 -Reg, n.º997/2006, de Carlos Bernardo da Silva Madalena.



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 545 LARGO CARDEAL COSTA NUNES 5950-324 MADALEHA DO PICO TELEFA 202 626 705 TELEFAX. 262 628 748 STE WAVE CTI- madalena pt E-MALL gerat@cri-madalena.pt Muder 2

VII – Construção de muro – Para decisão

1 - Reg. 3912/2006, de Silva &Fernandes, Lda - Construção de muro - Madalena.

A reunião iniciou com os seguintes elementos do elenco camarário:

Vice - Presidente: José António Marcos Soares.

Vereadores: Manuel Pereira Furtado.

Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva.

Sandra Cristina Ávila Rodrigues.

Estiveram presentes, a Funcionária da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Gina Dutra, a Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, a Chefe da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Sra. Manuela Serpa, e o Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriam todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Sr. José António Marcos Soares, Vice - Presidente da Câmara Municipal e secretariada pela Sra. Sónia Goulart, Secretária da Presidência.

O Vice - Presidente da Câmara Municipal abriu o período antes da ordem do dia
Proposta ao Executivo:
Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de acordo como o artigo 83.º do
Decreto Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 - A/2002,
de 11 de Setembro, no sentido de que sejam analisados vários pontos não constantes da ordem do
dia e que necessitam de deliberação imediata, nomeadamente:



Jude 120

MUNICÍPIO DA MADALENA CONTRIBUINTE N.º 512 070 548

LARGO CARDEAL COSTA MUNES 1950-324 MADALENA DO FICO TELEF 392 638 730 TELEFAX 292 628 740 STE www.cm-madalena.pt E-MAIL perafficm-madalena.pt

- Relatório e auto de medição de Julho de 2006, referente à empreitada de remodelação do
Edifício dos Paços do Concelho – Para conhecimento
2 – Alteração ao Orçamento n.º 14 – Para aprovação
- Transporte escolar de crianças - Minutas de contratos programa a celebrar com as Casas do
Povo das Bandeiras e de São Caetano – Para decisão
- Financiamento para a conclusão da gravação de CD, do Eng.º José Andrade Ferreira - Para
conhecimento da decisão de deliberação camarária tomada em 16/07/2003, e para nova decisão
Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 - Relatório e auto de medição de Julho de 2006, referente à empreitada de remodelação do Edifício dos Paços do Concelho - Para conhecimento.

Foi apresentado ao executivo, pela Funcionária da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Gina Dutra, o relatório e auto de medição do mês de Julho de 2006, relativamente à empreitada de remodelação do Edifício dos Paços do Concelho, e consequente factura com os valores propostos a pagamento referente ao mês de Julho, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

2 - Alteração ao Orçamento n.º 14 - Para aprovação.

Foi apresentada ao executivo, pela Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, a referida alteração, bem como todas as informações necessárias, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida alteração.



CONTRIBUINTE N° 512 010 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9550-324 MADALENA DO PICO
TELEF 292 528 700
TELEFAX 292 628 748
STE: www.cm-madalena.pt
E-MARL: gent/d/cm-madalena.pt



 3 – Transporte escolar de crianças – Minutas de contrato 	os programa a celebrar com as
Casas do Povo das Bandeiras e de São Caetano – Para dec	isão
Foram apresentadas ao executivo, pela Chefe da Sec	ção de Pessoal, Património e
Aprovisionamento, Sra. Manuela Serpa, as minutas de contra	atos programa a celebrar com as
Casas do Povo das Bandeiras e de São Caetano, que abaixo se	e transcreve:
Considerando que no seguimento da transferência de atri autarquias locais, exercida pela Lei.nº 159/99, de 14 de Setembassegurar os transportes escolares, nos termos do art.º 64º n.º de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de autarquia na sequência da entrada em vigor da Lei n.º 13/20 impossibilidade de continuar a assegurar o transporte pré-esco não tem capacidade para efectuar todos os transportes pelos esta autarquia à colaboração das instituições do concelho para em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de	bro compete aos órgãos municipais 1 alínea m) da Lei n.º 169/99 de 18 11 de Janeiro, considerando que a 006, de 17 de Abril que originou a plar através do autocarro municipal, próprios meios, tendo de recorrer dar cumprimento a esta atribuição,

Concomitantemente, entre:

Primeiro Outorgante: Município da Madalena, representado por o Senhor Jorge Manuel Pereira Rodrigues, casado, natural da Freguesia e Concelho da Madalena, residente na Estrada Regional 1 - 2ª., da Freguesia e Concelho Madalena, portador do Bilhete de Identidade n.º 5541278, emitido em 5 de Março de 1998, pelo Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo, contribuinte fiscal n.º140175873, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Madalena, possuidora do Cartão de Pessoa Colectiva n.º 512070946.

Segundo Outorgante: Casa Povo das Bandeiras, representada neste acto pelo Senhor Artur Silveira Meneses, natural e residente na Freguesia das Bandeiras, Concelho de Madalena, portador do Bilhete de Identidade n.º 6638982, contribuinte fiscal n.º 132725274 na qualidade de Presidente da Casa Povo das Bandeiras, com sede na Freguesia das Bandeiras, possuidora do cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º 512012946, é celebrado o presente contrato - programa, que se rege pelo disposto no Regulamento para a Concessão de Subsídios a Actividades, Obras ou

Eventos de Interesse Municipal e/ou a Entidades e Organismos que Prossigam fins de Interesse Público Municipal e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato tem por objecto a aquisição do serviço de transportes pré-escolares das crianças da freguesia de São Caetano durante o período lectivo 2006/2007, nos termos da Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril.

ACTA DA REUNIÃO CAMARÁRIA DE 28-08-2006.

Juda 122

MUNICÍPIO DA MADALENA
CONTRIBUNTE N° 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9956-324 MADALENA DO PICO
TELEF 292 638 100
TELEFAX. 292 628 748
STE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: gentificor-madalena.pt

Cláusula 2.ª

Prazo de prestação do serviço

- 1 Sem prejuízo do disposto na cláusula 4º, o período de vigência deste contrato decorre para o ano lectivo de 2006/2007 (Setembro de 2006 a Junho de 2007).
- 2 O serviço deverá ser prestado diariamente e de acordo com o horário escolar praticado pelas instituições de ensino.

Cláusula 3.ª

Preço e condições de pagamento

- O primeiro outorgante compromete-se a pagar pela prestação do serviço o montante de Euros 200,00 (duzentos Euros) por mês, para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª.
- Os pagamentos serão efectuados mensalmente e nos trinta dias seguintes à prestação do serviço.
- Para efeitos de pagamento, o segundo outorgante deve apresentar ao primeiro outorgante os correspondentes recibos mensais.

Cláusula 4.ª

Incumprimento e rescisão do contrato

 Qualquer dos intervenientes, poderá rescindir o presente contrato, desde que haja incumprimento de qualquer um dos pontos deste contrato."

Considerando que no seguimento da transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, exercida pela Lei.nº 159/99, de 14 de Setembro compete aos órgãos municipais assegurar os transportes escolares, nos termos do art.º 64º n.º 1 alínea m) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, considerando que a autarquia na sequência da entrada em vigor da Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril que originou a impossibilidade de continuar a assegurar o transporte pré-escolar através do autocarro municipal, não tem capacidade para efectuar todos os transportes pelos próprios meios, tendo de recorrer esta autarquia à colaboração das instituições do concelho para dar cumprimento a esta atribuição, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de ___ de ____ de ____ de 2006.



CONTRIBUINTE N* 512 070 946 LARGO CARDEAL COSTA NUNES 9950-124 MADALENA DO PICO TELEF 292 828 700 TELEFAX 252 528 748 SITE: www.cm-madalena.pt E-MAIL: peral@cm-madalena.pt



Concomitantemente, entre:

Primeiro Outorgante: Município da Madalena, representado por o Senhor Jorge Manuel Pereira Rodrigues, casado, natural da Freguesia e Concelho da Madalena, residente na Estrada Regional 1 - 2ª., da Freguesia e Concelho Madalena, portador do Bilhete de Identidade n.º 5541278, emitido em 5 de Março de 1998, pelo Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo, contribuinte fiscal n.º140175873, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Madalena, possuidora do Cartão de Pessoa Colectiva n.º 512070946.

Segundo Outorgante: Casa Povo de São Caetano , representada neste acto pelo Senhor Manuel Fontes Jorge, natural e residente na Freguesia de São Caetano, Concelho de Madalena, portador do Bilhete de Identidade n.º 1056771, contribuinte fiscal n.º 146587979 na qualidade de Presidente da Casa Povo de São Caetano, com sede na Freguesia de São Caetano, possuidora do cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º 512007004, é celebrado o presente contrato programa, que se rege pelo disposto no Regulamento para a Concessão de Subsídios a Actividades, Obras ou

Eventos de Interesse Municipal e/ou a Entidades e Organismos que Prossigam fins de Interesse Público Municipal e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato tem por objecto a aquisição do serviço de transportes pré-escolares das crianças da freguesia de São Caetano durante o período lectivo 2006/2007 nos termos da Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril.

Cláusula 2.ª

Prazo de prestação do serviço

 1 - Sem prejuízo do disposto na cláusula 4º, o período de vigência deste contrato decorre para o ano lectivo de 2006/2007 (Setembro de 2006 a Junho de 2007).

2 – O serviço deverá ser prestado diariamente e de acordo com o horário escolar praticado pelas instituições de ensino.

Cláusula 3.ª

Preço e condições de pagamento

4. O primeiro outorgante compromete-se a pagar pela prestação do serviço o montante de Euros 150,00 (cento e cinquenta Euros) por mês, para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª.

Anda

MUNICÍPIO DA MADALENA
CONTRIBUNTE Nº 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUMES
1950-324 MADALENA DO PICO
TELEF 202 628 700
TELEF 202 628 700
TELEFAX 292 628 748
SITE WAW CITH-mádalena pt
E44AIL: gent@crt-madalena.pt

- Os pagamentos serão efectuados mensalmente e nos trinta dias seguintes à prestação do serviço.
- Para efeitos de pagamento, o segundo outorgante deve apresentar ao primeiro outorgante os correspondentes recibos mensais.

Cláusula 4.ª

Incumprimento e rescisão do contrato

 Qualquer dos intervenientes, poderá rescindir o presente contrato, desde que haja incumprimento de qualquer um dos pontos deste contrato."
 Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas acima transcritas.

4 – Financiamento para a conclusão da gravação de CD, do Eng.º José Andrade Ferreira -
Para conhecimento da decisão de deliberação camarária tomada em 16/07/2003, e para nova
decisão
Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento,
Sra. Manuela Serpa, o pedido do Eng.º José Andrade Ferreira, para financiamento da conclusão da
gravação de CD, bem como a informação n.º 403/2006, de 18/08/2006, do Gabinete de Estudos e
Planeamento, que a seguir se transcreve:
Tendo em conta o pedido de apoio financeiro dirigido a esta Autarquia pelo Sr. José Andrade
erreira, datado de 18 de Fevereiro de 2006, destinado à gravação de um CD, o qual se traduzia
no valor de 12.470,00 €;
Considerando a deliberação camarária de 16 de Julho de 2003, na qual a Câmara Municipal

Considerando a deliberação camarária de 16 de Julho de 2003, na qual a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a gravação do CD em 12.470,00 €;

Considerando ainda que já foram pagos em 04/03/2004 à empresa de gravação daquele CD, a "Chão de Lava" – Produção, Edição e Distribuição de Audiovisuais, Lda, 6.000,00 €, mediante a apresentação da factura nº 5 de 22/10/2003;

Considerando também o facto das gravações do CD terem sido interrompidas durante algum tempo, devido a um acidente grave ocorrido com o pianista e técnico de gravação do estúdio da RTP onde as mesmas decorriam, estando, neste momento, em condições de serem retomadas,

adalen a

Mula

MUNICÍPIO DA MADALENA
CONTRIBUINTE N.º 512 070 948
LARGO CARDEAL COSTA NUMES
8950-324 MADALENA DO PICO
TELEF 282 628 700
TELEFAX. 292 628 748
STE. WWW.cm-madalena.pt
E-MAIL: sepsiblicon-madalena.pt

dando conhecimento destes factos o oficio do Sr. José Andrade Ferreira datado de 21 de Julho de 2006;

Considerando que a conclusão dos trabalhos de gravação depende ainda do pagamento do valor de 6.470,01 €, já previamente assumido em reunião camarária em 2003, e uma vez que o executivo não é o mesmo, informo o seguinte:

Nos termos do artigo 64º, nº 4, alínea b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a <u>Câmara Municipal</u> tem competência para apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, <u>cultural</u>, desportiva, recreativa ou outra. O interesse municipal a que se refere esta alínea, é um interesse público local, ou seja, aquele que é sentido pelos residentes na circunscrição municipal.

Ora, sendo o interesse municipal um interesse próprio e comum da comunidade municipal, é entendimento que a Câmara poderá apoiar a gravação deste CD, protagonizado por um artista natural da Madalena do Pico, CD este que será composto por algumas das mais significativas canções açorianas dos últimos anos, designadas por "novos clássicos açorianos", integrando também alguns temas originais, tendo, assim, todo 0 interesse No que diz respeito à dotação orçamental disponível, de acordo com a Informação nº 89 da Chefe de Secção de Contabilidade, Leontina Silva, foi dotada a respectiva rubrica orçamental com a dotação necessária, na alteração orçamental nº 13, que irá à próxima reunião camarária e que, a ser aprovada, cumpre o valor deliberado em 16 de Julho de 2003."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido, em conformidade com a informação acima transcrita.

ORDEM DO DIA

I - Correspondência e Assuntos Diversos. -----

1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião. ----O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à

426



CONTRIBUNTE N° 512 070 946 LARGO CARDEAL COSTA MUNES 5650-324 MADALENA DO PICO TELEFA 292 538 700 TELEFAX 292 628 748 STE: www.cm-madalena.pt E-MAR: generallicm-madalena.pt



Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que aqui se dão
por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento
2 – Justificação de falta à reunião ordinária de 14 de Agosto de 2006 da Sra. Vereadora Maria
de Lurdes Silva – Para justificação
Foi apresentada ao executivo, pela Funcionária da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Gina Dutra, a justificação de falta da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Silva, à reunião camarária de 14 de Agosto, por motivo de doença, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos
Deliberação: A Câmara, deliberou por unanimidade, justificar a falta
3 – Execução Fiscal de Prédio Urbano – Direcção Geral dos Impostos – Para conhecimento Foi apresentado ao executivo, pela Funcionária da Secção de Expediente, Arquivo e
Documentação, Sra. Gina Dutra, o oficio n.º 594, do Serviço de Finanças da Madalena, comunicando a execução fiscal de prédio urbano, bem como a informação n.º 396/2006, de
16708/2006, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que abaixo se transcreve:
"No seguimento do comunicado enviado pela Direcção Geral dos Impostos da Horta, a 02.08.2006,
dando conhecimento de que foi vendido em execução fiscal o prédio urbano sito na Rua Secretário
Teles Bettencourt, freguesia e concelho da Madalena, inscrito na matriz sob o artigo 1202, propriedade de João Augusto Cardoso, o qual foi notificado na mesma data, para desocupar o
imóvel no prazo de 90 dias. No mesmo comunicado, a DGI solicitava a intervenção desta edilidade,
no sentido de apoio ao realojamento do Sr. João Cardoso, uma vez que esta se tratava da sua
residência, nos termos do nº6, do art. 930º do Código do Processo Civil, informo o seguinte:
O nº 6 do artigo 930º do Código do Processo Civil, sob a epígrafe de "Entrega da coisa", diz
o seguinte:

"Tratando-se da casa de habitação principal do executado, é aplicável o disposto nos nºs 3 a 6 do art. 930º-B, e caso se suscitem sérias dificuldades no realojamento do executado, o



Juda 127

CONTRIBUINTE N° 512 070 948
LARGO CARDEAL COSTA NUMES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF 392 628 700
TELEFAX 392 628 700
TELEFAX 392 638 748
STE: www.cm-madalena.pt
E.MAIL: geraliffon-madalena.pt

agente de execução comunica antecipadamente o facto à Câmara Municipal e às entidades assistenciais competentes."

Nestes termos, o ofício enviado pela DGI da Horta, tem a função de dar conhecimento à Câmara Municipal de que o executado tem dificuldade de realojamento.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

4 - Agradecimento - Grupo Folclórico da Casa do Povo da Candelária - Para conhecimento.

Foi apresentado ao executivo, pela Funcionária da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Gina Dutra, o oficio do Grupo Folclórico da Casa do Povo da Candelária, agradecendo ao Sr. Presidente toda a colaboração que foi prestada, por esta edilidade, durante o intercâmbio que este Grupo efectuou entre os dias 17 a 24, na Ilha do Pico, com o Rancho Folclórico de Santo António do Ala, de Oliveira do Hospital, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

6 - Pedido de meio de transporte para a Casa do Povo da Criação Velha - Para ratificação. -- Foi apresentado ao executivo, pela Funcionária da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Gina Dutra, o oficio n.º 32, da Casa do Povo da Criação Velha, a solicitar transporte terrestre para o Grupo de Idosos, do Centro de Convívio daquela instituição, para os dias 17, 24, 31 de Agosto e 21 de Setembro, bem como a informação da Secretária do Sr.



Mude \$28

MUNICÍPIO DA MADALENA CONTRIBUNTE N.º 512 070 946

LARGO CARDEAL COSTA NUNES 1950-324 MADALENA DO PICO TELEF 222 628 700 TELEFAX 292 628 748 STE WWW.CTI-OHIDDERIA.pt E-MAIL geral@cri-maddlena.pt

"No seguimento do pedido de abatimento do ciclomotor identificado em epígrafe, tenho a informar que apesar de a partir do dia 10 de Julho do corrente ano ter entrado em vigor o Regulamento de Atribuição de Matricula a Automóveis, seus Reboques e Motociclos, Ciclomotores, Triciclos e Quadriciclos, que estabelece que o registo do ciclomotores passa a ser efectuado pela Direcção Geral de Viação nos termos do artigo 33.º que estabelece como será feita a troca de livretes atribuídos até agora pelas Câmaras Municipais, no entanto não está prevista a situação de abatimento dos ciclomotor nesta fase de transição. Considerando o exposto, é meu entendimento que deverá ser feito o abatimento do ciclomotor pelos serviços camarários seguindo-se o normal procedimento praticado até agora, uma vez que, não há necessidade do utente efectuar um novo registo de substituição na DGV para de seguida efectuar o seu abatimento.

Assim, considero o processo de abatimento do ciclomotor está em condições de ser autorizado em reunião do executivo camarário."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, em conformidade com a informação acima transcrita .



27 Mude 129

CONTRIBURITE N.* 512 570 945
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9998-324 MADALENA DO PICO
TELEF 192 628 700
TELEFAX: 362 769 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

8 – Distribuição de carne aos talhos no Centro da Vila – Matadouro do Pico – Para
deliberação
Foi apresentada ao executivo, pela Funcionária da Secção de Expediente, Arquivo e
Documentação, Sra. Gina Dutra, o oficio do Matadouro do Pico, solicitando autorização para
circulação de viatura pesada no Centro da Vila, bem como a informação n.º 406/2006, de
21/08/2006, do gabinete de Estudos e Planeamento, que abaixo se transcreve:
"No seguimento do ofício enviado a esta autarquia pelo Matadouro do Pico, solicitando autorização
para circulação de viatura pesada no centro da Vila, informo o seguinte:
Tendo em conta que a proibição de circulação de viaturas pesadas no centro da vila, foi deliberada
em Reunião Camarária de 5 de Maio de 2005, de acordo com a alínea f) do nº 2 do art. 64º, da Lei
nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro de 2002;
Considerando que existe apenas um Talho no centro da Vila da Madalena, situado na Rua
Conselheiro Terra Pinheiro, e uma vez que a viatura terá dificuldade em circular na Rua D. Maria
da Glória Duarte, pelo que deverá entrar de recuo no Largo Jaime Ferreira, estacionando junto ao
edifício da SATA, para proceder à descarga, de acordo com a Informação nº 729 do Gabinete
Técnico Municipal;
Nos termos da informação atrás mencionada, julga-se de deferir a pretensão, devendo ser
solicitado ao requerente a apresentação de documentos da viatura em causa, para que possa ser emitido um livre-trânsito."
Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido, em conformidade com a
informação acima transcrita
recome and come and the compact of t

9 - Distribuição alimentar no Centro da Vila - Eunice Melo, distribuição alimentar - Para

Foi apresentado ao executivo, pela Funcionária da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Gina Dutra, o oficio da firma Eunice Melo-Distribuição Alimentar, solicitando autorização para circulação de viatura pesada no centro da Vila, bem como a informação n.º 407/2006, de 21/08/2006, do Gabinete de Estudos e Planeamento que a seguir se transcreve: -----

deliberação. -----



huder?

CONTRIBUINTE N° 512 070 946. LARGO CARDEAL COSTA NUMES 9966-324 MADALENA DO PICO TELEF 292 628 700 TELEFAZ 292 828 700 STE: Wave orn-madalena.pt E-MAIL gerafforn-madalena.pt

"No seguimento do ofício enviado a esta autarquia pela firma Eunice Melo-Distribuição Alimentar, solicitando autorização para circulação de viatura pesada no centro da Vila, informo o seguinte: Tendo em conta que a proibição de circulação de viaturas pesadas no centro da vila, foi deliberada em Reunião Camarária de 5 de Maio de 2005, de acordo com a alínea f) do nº 2 do art. 64º, da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro de 2002;

Considerando que a viatura em causa abastece vários comerciantes no centro da Vila;

Julga-se de deferir a pretensão, devendo ser solicitado à requerente a apresentação de documentos da viatura, para que possa ser emitido um livre-trânsito, sendo no entanto conveniente limitar os dias em que ocorrerá a circulação da viatura em questão."

10 – Pedido de apoio da Casa do Povo da Candelária, para compra de cadeiras para a sede –

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, o oficio da Casa do Povo da Candelária, a solicitar apoio financeiro para aquisição de 150 cadeiras, para a sua sede social, bem como a informação n.º 392/2006, de 14/08/2006, do Gabinete de Estudos e Planeamento que a seguir se transcreve:

"No seguimento do pedido dirigido a esta Autarquia pela Casa do Povo da Candelária, a 10/07/2006, solicitando apoio financeiro para aquisição de 150 cadeiras para a sede deste organismo, no âmbito do Regulamento para a Concessão de Subsídios a Actividades, Obras ou Eventos de Interesse Municipal e/ou a Entidades e Organismos que Prossigam Fins de Interesse Público Municipal, informo o seguinte:

A entidade em causa prossegue actividades de interesse público municipal, na área da cultura e área recreativa, logo, está no âmbito material do Regulamento acima mencionado, constante do Arto 2º, nº 1, alínea b).

O presente pedido foi apresentado fora do prazo estipulado no Artº 4º, nº1, que é 15 de Outubro de cada ano civil (que se destina a possibilitar a inclusão dos valores dos subsídios no orçamento para o ano seguinte).



DONTRIBUNTE N° 512 070 948
LARGO CARDEAL COSTA NUMES
9990-324 MADALENA DO PICO
TELEFAX 392 628 749
STE WWW CTD-madalena pt
E-MAIL peridibon-madalena pt

Miles

De toda a maneira, conforme estipula o nº 2 do art. 4º do Regulamento já mencionado, os pedidos podem ser considerados de natureza pontual, desde que devidamente fundamentados e caso sejam de relevante interesse municipal. No caso em questão, a aquisição de mobiliário entende-se esporádica, logo, tem uma natureza pontual.

O pedido foi efectuado com a apresentação dos documentos necessários à instrução do processo para futura apreciação pela Câmara Municipal, conforme exige o Artº 5º do Regulamento supra citado, nomeadamente:

- Número da pessoa colectiva;
- Estatutos;
- Indicação de eventuais pedidos financeiros formulados ou a formular a outras pessoas individuais e colectivas, particulares ou de direito público, e qual o montante recebido ou a receber;
- Documento comprovativo da regularidade da situação fiscal e contributiva da sociedade;
- Três orçamentos de casas fornecedoras dos equipamentos a adquirir, sendo o mais baixo valor apresentado, o de 3.900,00 € (neste caso, a entidade beneficiária em causa, terá de apresentar posteriormente um comprovativo da realização da despesa subsidiada).

Tendo em conta a Informação nº 91, de 10/08/2006, da Chefe de Secção de Contabilidade, Leontina Silva, na rubrica orçamental 04.08.07.01 existe uma dotação disponível de 5.000,00 €, destinada a despesas de capital com esta Casa do Povo.

Considerando todos os aspectos acima referidos, entende-se, que este pedido cumpre os formalismos legais exigidos."

11 - Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 25 de Agosto de 2006
Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra.
Maria Leontina Silva, o resumo diário da tesouraria referente ao dia vinte e cinco de Agosto, cujo
total de disponibilidades era de oitocentos e setenta mil, quinhentos e treze euros e quarenta e um
cêntimos
Maria Leontina Silva, o resumo diário da tesouraria referente ao dia vinte e cinco de Agosto, cujo total de disponibilidades era de oitocentos e setenta mil, quinhentos e treze euros e quarenta e um



CONTRIBUINTE N.* \$12 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NURS
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF 292 928 700
TELEFAX 292 528 748
SITE: www.cms-madalena.pt

E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Judes

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento
II – Projecto de Arquitectura (Alteração) e Projecto de Especialidades (Alteração) – Telas
Finais – Para decisão
1 – Processo n.º 040/2005, de Rosalina da Conceição Silva Rodrigues Pereira – Remodelação
e Ampliação de Moradia - Criação Velha
Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços
Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 934/2006 de 10/08/2006, referente ao projecto
acima referenciado, que a seguir se transcreve:

"PROJECTO DE ARQUITECTURA (ALTERAÇÃO) - TELAS FINAIS

A requerente, através dos elementos entregues, informa a Câmara Municipal das alterações ocorridas em obra durante a execução da mesma.

As alterações consistiram em:

- 1) Troca do posicionamento entre a cozinha e a Instalação Sanitária;
- Fecho de parte do alpendre;
- Correcção do pé-direito do R/C;
- 4) Criação no R/C, por baixo do balcão, de um escritório e uma Instalação Sanitária;
- 5) Criação de uma escada interior para ligação dos pisos.

As alterações apresentadas respeitam o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o Plano Director Municipal.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

PROJECTOS DE ESPECIALIDADES (ALTERAÇÃO) - TELAS FINAIS

Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, as alterações ao **Projecto Estabilidade**, **Projecto de Redes de**



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.* 512 070 946 LARGO CARDEAL COSTA NUMES 9950-324 MADAL ENA DO PICO TELEF A 292 828 700 TELEFAX 292 628 748 SITE: www.crn-madalena.pt E-MAIL geral@cm-madalena.pt



Águas e Esgotos e Projecto de Rede de Gás, apresentadas pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que está documentalmente instruído com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão do projecto técnico, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

Após a aprovação da Câmara Municipal, poderá proceder-se à emissão do Alvará de Licença de Utilização."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita.

apoio à oficina - Madalena. ------

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 946/2006 de 14/08/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve:

"PROJECTO DE ARQUITECTURA

O requerente pretende proceder à construção de uma arrecadação para apoio à sua oficina de mecânica automóvel, situada na Rua do Colégio, Madalena.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos para o Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha em que se insere. Mereceu parecer favorável por parte da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos e favorável condicionado por parte do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, com o qual o requerente concordou em sede de audiência prévia escrita.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, condicionado ao parecer do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.



CONTRIBUNTE N.* 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9560-324 MADALENA DO PICO
TELEFA 202 528 700
TELEFAX 250 625 748
SITE Www.cm-madalena.pt
E-MAIL genel@cm-madalena.pt

hulh

PROJECTOS DE ESPECIALIDADES

Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade e Instalações Eléctricas**, apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, condicionado ao parecer do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, em conformidade com a informação acima transcrita.

V - Projecto de Arquitectura - Para decisão
1 – Processo n.º 108/2005, de João Gonçalves Martins – Construção de Empreendimento
Turístico - Barca
Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços
Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 938/2006 de 11/08/2006, referente ao projecto
acima referenciado, que a seguir se transcreve:
O requerente pretende à construção de um empreendimento turístico composto por 8 T1, 2 T2,
recepção/bar com sala de convívio, balneários de apoio à piscina e adega, num prédio de sua
propriedade, sito à Barca, Madalena.
A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e mereceu pareceres

favoráveis por parte da Direcção Regional de Turismo, Autoridade Concelhia de Saúde e favorável condicionado por parte do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, com o

qual se considera existir concordância, uma vez que foi entregue pelo próprio requerente.



Tude 3

CONTRIBUINTE N.* 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
1950 324 IMADA, ENA CO PICO
TELEFA. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.con-madalena.pt
E-MAIL: gerai@con-madalena.pt

A pretensão, conforma-se no essencial com a Informação Prévia n.º 196/2001, aprovada em 2005/11/07, e da qual constava parecer favorável emitido pela Direcção de Serviços dos Recursos Hídricos.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, condicionado ao parecer do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, condicionado ao parecer do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, em conformidade com a informação acima transcrita.

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 939/2006 de 11/08/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve:

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o Projecto de Rede de Abastecimento de Água, Projecto de Infra-Estruturas de Telecomunicações e Projecto de Instalações Eléctricas de Serviço Público apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável <u>condicionado</u> por parte da EDA e da PT Telecomunicações, com os quais a requerente mostrou concordância, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, <u>condicionado</u> aos pareceres da EDA e PT Comunicações."



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N° 512 070 945 LARGO CARDEAL COSTA NUMES 5950-324 MADALENA DO PICO TELEF 392 928 700 TELEFAX 282 528 748 SITE: WWW.CIT-madalena.pt E-MAL: paral/Scit-madalena.pt



Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, condicionado aos pareceres da EDA e da PT - Comunicações, em conformidade com a informação acima transcrita. -VI - Destaque - Para decisão . -----1 - Registo n.º 997/2006, de Carlos Bernardo da Silva - Madalena. -----Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 953/2006 de 21/08/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: ------"O requerente pretende proceder ao destaque de uma parcela de 5022m², dum terreno rústico com 10648m², sito à Estrada Regional n.º 1 – 2.ª (Rua dos Biscoitos), freguesia de Madalena. O solicitado, localizando-se em zona fora do perímetro urbano, cumpre o disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, pois: a) Na parcela destacada existe um projecto aprovado para construção de um edifício de uso exclusivamente habitacional, e de apenas um fogo (processo 19/2006); b) Na parcela restante é respeitada a área mínima da unidade de cultura definida para o caso (5000m²). A pretensão mereceu parecer favorável por parte da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico. Em face do disposto, emite-se parecer favorável à pretensão, propondo-se o deferimento da mesma e emissão de Certidão comprovativa nos termos do n.º 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho." Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. ---VII - Construção de muro - Para decisão . -----1 – Registo n.º 39127/2006, de Silva e Fernandes, Lda. – Construção de muro - Madalena. ----



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUNTE N° 512 070 948
LARGO CARDEAL COSTA MANES
1650-104 NADALENA DO PICO
TELEFA 292 628 700
TELEFAX 292 628 700
TELEFAX 292 628 708
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL perai@cm-madalena.pt

A Câmara decidiu por unanimidade, retirar este ponto da ordem de trabalhos, por não se encontrar devidamente informado.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Vice - Presidente deu por encerrada a reunião, pelas dez horas e quarenta e cinco minutos, tendo sido a presente acta aprovada em minuta e assinada pelos membros do executivo presentes, ficando os Técnicos presentes na reunião encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O VICE - PRESIDENTE:	
OS VEREADORES:	
	hanz de Luda 5/2
	fant friting Ail Old